

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Veículos Automotores**, conforme condições e especificações evidenciadas.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, dentre os dias 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços, oriundas desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br, por meio dos contatos: (31) 2571-3026 ou (31) 98444-4431 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua Órquideas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 16 de maio de 2025.

Vitória Beatriz Martins Pereira
Coordenadora
Intendência - ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	MOTOCICLETA ZERO KM - Ano 2025/2026 nova de fábrica, tipo: alta, de uso misto (rural e urbano) – fabricação/modelo: 2025/2026. Motor: 4 tempos, arrefecido a ar, de potência não inferior a 160cc. Transmissão: 5 velocidades. Sistema de partida: elétrico. Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Combustível: gasolina/etanol. Capacidade mínima do tanque: 12 litros. Suspensão dianteira: garfo telescópico. Suspensão traseira: mono shock. Freio dianteiro: a disco. Freio traseiro: a disco. Cor: branca. Frete incluso. Prazo de garantia de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 12 meses.	UNIDADE	XX
02	VAN ORIGINAL DE FÁBRICA - 0km, com capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) - sendo 1 dos assentos com acessibilidade para cadeirante por meio de dpm – dispositivo de poltrona móvel com capacidade mínima de 130kg - com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica (não será permitido furgão transformado), teto alto. Chassi comprimento total mínimo igual a 5.500, distância mínima entre eixos superior 3.500. Motorização de no mínimo 2.0l, 4 cilindros, combustível diesel s10, potência mínima de 135cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, sistema de freio abs, air bag para os ocupantes da cabine, sistema de ar condicionado para todos ocupantes, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, central multimídia com sistema de som integrado original de fábrica com auto falantes tanto na cabine como no compartimento de passageiros, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré; modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor branco; kit de jogo de tapetes completo na cabine do motorista, sistema de trio elétrico (trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas dianteiras e alarme). Sistema de abertura da porta traseira (acesso dos passageiros) automático. Durante o período de garantia a qual serão realizadas, gratuitamente, as quatro primeiras revisões preventivas, em concessionária autorizada da marca vencedora, seguindo as orientações e especificações do manual de uso e manutenção do fabricante. As revisões deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do período de vigência da garantia, sendo vedada qualquer prorrogação do prazo de 12 meses para sua execução.	UNIDADE	XX



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
 São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
 Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

03	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS - Incluindo 1 cadeirante com acessibilidade; 0 km; potência mínima de 130 cv; distância entre eixos mínima de 3665 mm; com tv kit multimídia; atender a resolução contran 939/22; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; tração: 4 x 2. (fonte: sistema de gerenciamento de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais – sigem). O veículo deverá ser plotado com o nome e logomarca oficial do governo de minas gerais, de acordo com o padrão do manual de identidade visual da secretaria de estado de governo. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. 0 km, fabricado, no máximo, há 6 meses, atendendo à legislação em vigor.	UNIDADE	XX
04	VEÍCULO DE PASSEIO 5 PESSOAS RESOLUÇÃO SES/MG - (5 pessoas, zero quilômetro) bicomcombustível (álcool e gasolina), direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.0 a 1.3, tração dianteira, com vidros e travas elétricas, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 46 litros. Cor: branca ou prata. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Veículo em conformidade com a resolução SES No 9.334, de 08 de fevereiro de 2024; resolução SES No 9.362, de 28 de fevereiro de 2024; resolução SES NO 9.369, de 01 de março de 2024.	UNIDADE	XX
05	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 pessoas, zero quilômetro) - tipo de carroceria – utilitário, transmissão automática, direção: hidráulica ou elétrica, motorização: 160 cv ou superior, 2.0 CC ou superior, combustível: diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, comprimento (mm): mínimo: 5.000 mm. Entre-eixos (mm): mínimo: 3.000 mm; rodas e pneus rodas de liga leve de aro no mínimo 16" (r16); sistema ABS nas quatro rodas. Cor: branca ou prata devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor.	UNIDADE	XX
06	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE SIMPLES - Cabine simples de 2 (dois lugares), 02 (duas) portas, motor flex (álcool/gasolina), potência mínima 85 cv, Airbag duplo, freios ABS com EBD, transmissão manual com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, pneus e rodas com calotas aro 14" ou superior, ar condicionado, direção elétrica / hidráulica direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, grade protetora do vidro traseiro, jogo de tapetes, com protetor de cárter, com kit multimídia. Cor: branca ou prata. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor.	UNIDADE	XX



07	VEÍCULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES), ZERO QUILOMETRO - O veículo ofertado deverá atender no mínimo as especificações técnicas a seguir: veículo para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, teto alto. Capacidade de transporte 14 pessoas e 1 motorista. Chassi comprimento total mínimo igual a 5.000mm, distância mínima entre eixos igual a 3.200mm. Motorização dianteira, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115cv, tração dianteira ou traseira 4 x 2, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, sistema de freio ABS nas quatro rodas, Airbag para os ocupantes da cabine, ar condicionado, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor. Cor branca ou prata.	UNIDADE	XX
08	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - Zero quilômetro - veículo bicomcombustível, direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, 04 portas, manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.600 mm; motorização 1.6 a 2.0; com ar condicionado; com vidros e travas elétricas. Cor: branca ou prata. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor.	UNIDADE	XX
09	VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM - Ano/modelo mínimo 2025/2026, tipo furgão compacto, cor branca, combustível flex, injeção eletrônica, alarme, travamento automático das 4 portas, potência mínima 85 cv, motorização mínima 1.4, transmissão manual de cinco (5) marchas a frente e uma (1) a ré, tração dianteira, capacidade de tanque de combustível mínima de 55L capacidade para 2 ocupantes, 2 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, ar condicionado na cabine, Airbag duplo, freio ABS, vidros elétricos, direção hidráulica, capacidade do porta-malas mínimo de 3.100L, capacidade de carga útil mínima de 640KG, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran e legislação vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc). Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso.	UNIDADE	XX
10	VEÍCULO UTILITÁRIO DE CABINE DUPLA 5 PESSOAS - Cor branca, 4 portas, novo, capacidade para 5 lugares incluindo o motorista, motor flex com capacidade mínima de 1.3 litros e potência mínima de 101 cv, câmbio manual de 5 marchas, tração 4x2, caçamba com capacidade mínima de 800 litros, luz de iluminação na caçamba, rodas de liga leve aro 15", direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas 4 portas, travamento automático das portas, chave com controle remoto e alarme, freios ABS, Airbag duplo, central multimídia com tela mínima de 7", volante com controle de áudio, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, retrovisores elétricos, câmera de marcha ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, para-choque da cor do veículo, luzes de posição diurna, farol de neblina. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. Fabricado há no máximo 6 meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.	UNIDADE	XX

